



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação N°. 2015.06.09.01, que tem por objeto a Contratação de empresa remanescente para fins de conclusão dos serviços de Construção de uma Praça Pública no Bairro do Cruzeiro, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas no bojo do artigo 26, e do inciso XI, do art. 24 e art. 55.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Irauçuba (CE), 10 de Junho de 2015.

Assessoria Jurídica Márcia Quinto de Oliveira
Advogada OAB/CE nº 26.260